FLS. 01

Sarzedo, 29 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 29/09/2023
Hora: 15:26
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei 68/ 2023

"Dispõe sobre o projeto "Árvores da Vida", que desenvolve a consciência de preservação ambiental por meio da distribuição de mudas para famílias de cada recém-nascido registrado em Sarzedo."

O Prefeito Municipal de Sarzedo faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Árvores da Vida", que vincula o nascimento de bebês registrados em Sarzedo ao plantio de árvores, que serão doadas pelo poder público municipal.

Art. 2º O projeto 'Árvores da Vida' é uma iniciativa socioambiental que objetiva conciliar o reflorestamento na cidade, com mais áreas verdes, a cada vida que se desenvolve no município.

Art. 3º As árvores serão doadas no pátio da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Sarzedo ou no próprio cartório de registro civil da cidade, uma vez que a cidade não contempla maternidade.

Art. 4º As mudas, ofertadas pela Prefeitura, serão de árvores nativas de médio porte e deverão ser plantadas em locais próximos à residência da criança, a fim de que ela crie um vínculo com a árvore plantada em decorrência do seu nascimento.

Art. 5º Também será entregue a cada família um manual impresso contendo as instruções de como plantar e cultivar a árvore.

Art. 6º O cálculo de mudas ofertadas será realizado pela Secretaria de Meio Ambiente, por meio de uma planilha de controle e um indicador mensal, que irá contabilizar o número preciso de mudas doadas para tal finalidade.

Art. 7º A Administração Municipal fará campanhas regulares de divulgação e conscientização sobre o Projeto "Árvores da Vida".

Art. 8º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2023.

Gaby Valeska
Vereadora - Autora

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei objetiva sensibilizar a sociedade quanto às questões ambientais, além de perpetuar o nascimento da criança e preservar o meio ambiente.

É primordial que as mudas sejam plantadas na residência ou em outro local apropriado, na região onde residam os bebês, de forma que eles possam crescer acompanhando o desenvolvimento das árvores. A proximidade entre as vidas, despertará na família um vínculo emocional que, certamente será transferido para a árvore, assim como ao bebê, de forma crescente e gradativa, contribuindo para melhorar a relação entre a sociedade e a natureza.

As primeiras mudas ofertadas serão de árvores diversificadas e nativas da Mata Atlântica e de médio porte, para que possam conviver de forma harmônica com arquitetura da cidade e que sejam utilizadas para abrigo das aves, em quintais e varandas, tanto na área urbana, quanto na área rural.

Relacionar o crescimento de uma árvore com o crescimento de um filho é uma iniciativa que todas as pessoas envolvidas jamais irão esquecer, sendo um ótimo exemplo para um filho.